MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 210, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados nas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nos Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, no mês de fevereiro de 2016.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do E. Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 08191.020963/2016-15, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados nas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nos Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, no mês de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 09/03/16
Esta cópia confere com o original

ECSAD/CGAB/PGJ 09/MAR/2016 18:42

LEONARDO ROSCOE BESSA

G:\Substituição cumulativa de oficios\Portarias de Substituição Cumulativa de Oficios\2016\01 - Janeiro\Designa Membros - subs. cumulativa - Coordenadorias Administrativas - fevereiro 2016.doc